



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 162, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 284ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 23267.001570/2013-14,

RESOLVE:

- I)** Acatar o recurso interposto pelo discente **DIEGO LUIZ FERNANDES IZAIAS**, matrícula nº200671006-9, e autorizar a prorrogação de prazo, por 03 (três) períodos letivos, para que o discente integralize o curso de Graduação em Licenciatura em Matemática do Instituto Multidisciplinar;
- II)** Determinar que a Coordenação do Curso elabore plano de tutoria a ser cumprido pelo discente durante a prorrogação de prazo concedida;
- III)** Estabelecer que a prorrogação do prazo seja contínua, período a período, com a condição de que o aluno cumpra, efetivamente, o plano de tutoria;
- IV)** Determinar que Pró-Reitoria de Graduação avalie, a cada período prorrogado, se o aluno cumpriu o plano de tutoria proposto.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente